



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

criado pelo Ato 02/89 de 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3845 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	36
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	38
DIRETORIA GERAL	46
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ..	50
CENTRAL DE COMPRAS.....	52

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

REEXAME NECESSÁRIO No 0000812-59.2016.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA No 5001609-23.2007.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

IMPETRANTE: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA - NÃO CADASTRADO NO E-PROC

IMPETRADO: DIRETOR DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO. EXIGÊNCIA DE REGISTRO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.

1. A Instrução Normativa no 002, de 2002, da Agência Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Palmas-TO que rege a não exige que Compromisso de Compra e Venda de Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis para a expedição de Alvará para Construção. Portanto, ilegal a exigência feita pelo ente público. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA SEM ASSINATURA. ATO INEXISTENTE. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR E DA ORDEM

MANDAMENTAL. 2. Compromisso de Compra e Venda de Imóvel sem assinaturas dos promitentes vendedor e comprador é ato inexiste, portanto, inválido para requerer junto a Diretoria de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Palmas-TO a expedição de Alvará para Construção de imóvel. REGISTRO DO IMÓVEL NO CARTÓRIO DE REGISTRO ANTES DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. 3. Tendo o impetrante procedido o registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-TO antes da prolação da sentença, a extinção do feito, sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do interesse de agir é medida que se impõe, haja vista a inexistência de óbice para a emissão do Alvará para Construção pela Diretoria de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Palmas-TO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário no 0000812-59.2016.827.0000, em que figuram como Remetente Juiz de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, como Impetrante Gustavo Henrique De Souza Vilela e como Impetrado Diretor de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Palmas-TO. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2a Turma, da 2a Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário e, no mérito, deu-lhe provimento para reformando a sentença recorrida, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, ante a perda superveniente do interesse de agir do impetrante e, em observância ao princípio da causalidade, mantendo a condenação do impetrado ao pagamento das custas do processo, uma vez que deu causa à instauração do processo, de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO e JOÃO RIGO GUIMARÃES. Ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 29 de junho de 2016. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA Relator em substituição

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 24/2016

Serão julgados pela **2ª CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2016, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0008945-90.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0002039-06.2015.827.2721.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. II, C/C ART. 14, II – CP.
RECORRENTE : EDVALDO CORREIA SOBRINHO.
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

2-MANDADO DE SEGURANÇA- MS 0013877-58.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL
 TIPO PENAL : ART. 90 – LEI 8.666/93 C/C ART. 288 C/C ART.69 -CP
IMPETRANTE : HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ADVOGADO(A) : CARLA VALENTE BRANDÃO.
IMPETRADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
 PROC. DE JUSTIÇA : CERES GONZAGA DE REZENDE/ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS RELATORA.
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002540-38.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5003114-79.2011.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 297, CAPUT, ART. 29 – CP.
APELANTES : **LAURO CESAR GOMES FERREIRA E EDILSON RIBEIRO ARAÚJO.**
 ADVOGADO(A) : MAIARA BRANDÃO DA SILVA E WANDER NUNES DE REZENDE
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002764-73.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000259-02.2014.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 12 – LEI 10.826/03, ART. 180, CAPUT – CP.
APELANTES : **WILISMAR FERREIRA SILVA E DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007899-23.2016.827.9100.

ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0001284-49.2014.827.2710.
 TIPO PENAL : ART.217-A,§ 1º,C/C ART. 206,II-CP C/CART.1º,VI-LEI 8.072/92 E ART.243- LEI 8.069/90
APELANTE : **R. P. C.**
 ADVOGADO(A) : HELIO JOSÉ FERREIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0011380-71.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000120-25.2009.827.2714.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. IV, ART. 121, § 2º, IV, C/C ART. 14, INC. II – CP.
RECORRENTES : **KLEUTON VIEIRA DA SILVA E CARLA VIEIRA DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012070-03.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5003815-06.2012.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I E II - CP
1º APELANTE : **WESLEY GOMES MIRANDA**

ADVOGADA : PATRICIA DA SILVA NEGRÃO
2º APELANTE : **DJONES CHAVES SANTOS.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.
 DESA. DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL REVISORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0003421-15.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0012011-45.2015.827.2706.
 TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT – CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **RAFAEL DOS SANTOS LIMA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006334-67.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0005173-90.2015.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I – CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
APELADO : **JOSE GUIMARAES DA SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DE LOURDES VILELA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006433-37.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000586-29.2013.827.2730.
 TIPO PENAL : ART. 217-A, ART. 226, INC. II - CP
APELANTE : **C. B. DE O.**
 ADVOGADO(A) : FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006499-17.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE XAMBIOÁ.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000068-03.2013.827.2742.
 TIPO PENAL : ART. 343 – CP.
APELANTE : **DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR.**
 ADVOGADO(A) : GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006604-91.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5000002-03.1991.827.2707.
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, I- CP.
APELANTE : **JUVENAL ARANTES DE SOUZA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

13-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0007144-42.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TAGUATINGA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5000121-64.2011.827.2738.
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT – CP.
RECORRENTE : **EDVAN DOS SANTOS SILVA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0007367-92.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000686-77.2015.827.2737.
 TIPO PENAL : ART. 147, NA FORMA DO ART. 71 – CP, C/C LEI 11.340/06
APELANTE : **JULIAN AIRES RIBEIRO.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008086-74.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0002789-75.2015.827.2731.
 TIPO PENAL : ART. 129, § 9º E 147, CAPUT – CP, C/C ART. 5º, I – LEI 11.340/06.
APELANTE : **VAGNER REZENDE DE SÁ.**
 ADVOGADO(A) : LUIZ CARLOS DE CASTRO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4^a TURMA DA 2^a CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

16-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008431-40.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0001222-02.2016.827.2722.
 TIPO PENAL : ART. 180, CAPUT, ART. 311, CAPUT, C/C ART. 69 - CP
APELANTE : **MAGSON ALVES FIGUEIRA SALES.**
 ADVOGADO(A) : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0008906-93.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5001316-83.2011.827.2706.
 TIPO PENAL : ART.121. § 2º, IV, C/C ART. 14, II- CP.
APELANTE : **AILTON RODRIGUES COSTA.**
 ADVOGADO(A) : Mª JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS/ PRISCILA ARAÚJO FRAGA E OUTROS
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

18-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0010661-55.2016.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000626-77.2014.827.2725.
 TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, INC. II, C/C ART. 61, INC. II, ALÍNEA "E" - CP
RECORRENTE : **RONALDO DE SOUSA BARBOSA.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

19 - APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017685-71.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL: 5005745-58.2010.827.2729.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, I, II E V, ART. 70 – CP.
1º APELANTE : **FERNANDO BATISTA DA SILVA**
 ADVOGADO : GEOVANE FONSECA DE MIRANDA
2º APELANTE : **EDIPO ANDRADE LIMA**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL RELATORA.
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002559-78.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5001313-65.2010.827.2706.

TIPO PENAL : ART. 217-A (2 VEZES), C/C ART. 71, CAPUT – CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
APELADO : **R. A. DA S.**
 ADVOGADO : RAINER ANDRADE MARQUES
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014881-33.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5002531-21.2013.827.2740.
 TIPO PENAL : ART. 157, § 3º, ART. 211 – CP E ART. 244-B – LEI 8.069/90.
APELANTE : **PAULO HENRIQUE DA SILVA GUIMARÃES.**
 DEFENSOR PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA : DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE RELATORA.
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS REVISORA
 DES. LUIZ GADOTTI VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALVORADA****Serventia Cível e Família****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC – 15 dias**

Autos nº 5000186-07.2010..8272702

Chave: 487130016513

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL

Procurador: Dr . Ailton Laboissiere Villela

Requerido: Moacir Alves Cruvinel Maria Margarida Gonzaga Pereira, Maria Marques dos Santos Cruvinel, Luzio Jose Pereira e Posto Rio Formoso Ltda, rep. por seus sócios José Mauro Vilela e Luzia Grandi Vilela

Advogados: Dra. Maria Aparecida Fleury Perini – OAB GO 2.695 e Maria Santíssima Marques OAB GO 5.091

Intimação dos requeridos e seus respectivos advogados, supra mencionado dado-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO , por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente . Fica o procurador do requerido intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 20(vinte) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

ARAGUAINA
1ª Vara de Precatórios**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

AUTOS Nº: 5000353-80.2008.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO

Autos Origem Nº 1492/96

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: TARRAF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA.

ADVOGADO DO REQUERENTE: DR. PAULO CESAR C. GALHARDP PAB/SP 109.258 E REGIS HENRIQUE DE OLIVEIRA OAB/SP 156751

REQUERIDO: PERIN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, JOAQUIM JERONIMO DE MORAES E SUA ESPOSA GLORIA MARIA DA S. MORAES.

ADVOGADO: DRA. LUCIANA RAMOS DE FREITAS OAB/SP 119698

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os Advogados das partes para manifestarem sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de baixa na deprecata no estado em que se cumprimento.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Drª. CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, MM.ª Juíza de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Araguaína-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **o representado e a vítima**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 5003029-59.2012.827.2706 (Chave Processo nº 102874270112), que a Justiça Pública move contra **LUIZ ALVES RIBEIRO**, tendo como vítima **LUCIANA FERREIRA**, e para que chegue ao conhecimento **DO REPRESENTADO E DA VÍTIMA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimados da sentença (constante do evento nº 28 dos autos) que segue: "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar. Sem custas e sem honorários advocatícios." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 7 de julho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000259-27.2011.827.2707

Denunciado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Vítima: JAILDO DE SOUSA LIMA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000259-27.2007.827.2707, chave do processo nº 480508952014, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA, vulgo Ronilson Cabeção**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 30/08/1988, natural de Sampaio-TO, filho de José Martins da Silva e Terezinha Pereira da Silva, residente na Avenida Brasil, s/nº, Centro, Buriti-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **27/09/2016, às 14h00mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu, __ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Ação Penal nº 5000161-76.2010.827.2707

Denunciado: HAMILTON ALVES TEIXEIRA

Vítima: ERINALDO DE SOUSA ALVES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000161-76.2007.827.2707, chave do processo nº 877548315715, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **HAMILTON ALVES TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 14/08/1986, natural de Augustinópolis-TO, filho de Raimundo Nonato Teixeira e Nilda Alves Pereira, residente na Rua 07 de Setembro, s/nº, próximo ao Comercial Aguiar, centro, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **20/09/2016, às 14h00mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu, __ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**Ação Penal nº 5000085-57.2007.827.2707****Denunciado: ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO****Vítima: ISMAEL VIEIRA DE JESUS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000085-57.2007.827.2707, chave do processo nº 745249389915, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ZELIO HERCULANO DE CASTRO**, brasileiro, casado, prefeito, residente na Rua dos Professores, nº 180, centro, Cachoeirinha-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **15/09/2016, às 14h00mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**Ação Penal nº 5000043-13.2004.827.2707****Denunciado: AILTON DOS SANTOS****Vítima: LAZARO AQUINO DE ARAÚJO**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000043-13.2004.827.2707, chave do processo nº 383497756815, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **AILTON DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 22/02/1979, filho de Francisco Honorato dos Santos e Maria do Socorro dos Santos, residia no Povoado Vila Falção, Município de Araguatins-TO, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **14/09/2016, às 14h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS****Ação Penal nº 5000260-12.2011.827.2707****Denunciado: CLEMIVAN OLIVEIRA BARROS****Vítima: ELMO MENDONÇA DE LIMA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5000260-12.2011.827.2707, chave do processo nº 839313870014, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **CLEMIVAN OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 14/11/1984, natural de Esperantinópolis-MA, filho de José de Ribamar Jesus Barros e Luzia Oliveira Barros, residente no Assentamento Santa Cruz, Zona Rural, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LOS a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum de Araguatins-TO., no dia **21/09/2016, às 08h30mn**, para a audiência de Instrução e Julgamento, oportunidade em que será submetido ao interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (08/07/2016). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente.

AURORA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado **DEIVID PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 10/06/1989natural de Combinado-TO, filho de João Bosco Pereira de Souza e Santina Pereira da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 5000447-71.2012.827.2711, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo 129, *caput* do Código Penal, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 07 de julho de 2016

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado WELSON GÂNDARA DA SILVA , brasileiro, solteiro, portador do RG nº677.377-SSPTO, mecânico de motos, nascido aos 13/09/1986, natural de Aurora do Tocantins-TO, filho de Luis da Silva e Dalzira Gândara da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 5000058-62.2007.827.2711, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo 155, do CPB, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 07 de julho de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado WEMBLEY RIBEIRO DE JESUS, brasileiro, união estável, portador do RG nº 1.167.126-SSP/TO, nascido aos 06.05.1993, natural de Formosa-GO, filho Elziene Ribeiro de Jesus, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº5000212-70.2013.827.27, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo 155, do CPB, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 01 de julho de 2016

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado CARLOS ALBERTO CARDOSO DA CRUZ, vulgo “velho de Alonso”, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.163.098-SSP/GO, nascido aos 27 de setembro de 1980, natural de Triunfo-PB, filho de Alonso Cardoso da Cruz e Maria Arlete da Cruz, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 5000477-72.2013.827.2711, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo 155, do CPB, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 01 de julho de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado JEAN JEFTER FERREIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 16.08.1992, natural de Combinado, filho de Maria da Penha Ferreira Batista, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 0000378-22.2015.827.2711, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo no art. 157, § 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, do CPB e do art. 244-B da Lei 8.069/90, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 07 de julho de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS. O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento que por meio do presente Edital cita o denunciado FÁBIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, brasileiro, nascido aos 06.07.1983, em Gurupi/TO, filho de Manuel José Pereira e Iracema Rodrigues da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para responder aos termos da Ação Penal nº 0000528-37.2014.827.2711, proposta pelo Ministério Público Estadual como incuso no artigo 302, caput, da Lei nº9.503/97, apresentando, no prazo de 10(dez) dias, resposta escrita á denúncia ofertada, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08(oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica o denunciado esclarecido de que a não apresentação da resposta no prazo assinalado implicará a nomeação da Defensoria Pública (art. 396-A, § 2º, CPP) Eu, Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei. Aurora do Tocantins-TO, 01 de julho de 2016.

COLINAS

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0002506-43.2014.827.2713

Chave do Processo nº 157805162614

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: JOÃO CARVALHO DE SOUSA FILHO

ADVOGADO:

REQUERIDO: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ADVOGADO: LUÍS OTÁVIO LOBO PAIVA RODRIGUES - OAB/PA nº 4670 E ANDREZA NAZARÉ CORRÊA RIBEIRO - OAB-PA 12436 – NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC. “Intimar os procuradores da parte requerida para promoverem o seu cadastramento no Sistema E-PROC, bem como para intimar do DESPACHO CONSTANTE DO EVENTO 18 a seguir transscrito: “DESPACHO: “Expeça-se, em favor da parte autora, alvará de levantamento das quantias depositadas ao evento 57, com os respectivos acréscimos legais. Entregue o alvará e decorrido o prazo de 10 (dez) dias sem qualquer manifestação das partes, façam-se os autos conclusos para os fins do art. 924, II, do novo Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO”.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº 0000771-29.2015.827.2716 de **Interdição**, tendo como Requerente **LAURECY DA SILVA CARDOSO**, com referência à interdição de **LENIZANE SILVA CARDOSO**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 24/02/2016, foi decretada a interdição de **LENIZANE SILVA CARDOSO**, brasileira, solteira, a qual é portadora de deficiência mental, titular da CI/RG nº 698.397 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 022.752.191-96, residente na Fazenda Deus Ajuda, s/n, UC: 9159630, (na direção da Fazenda Varjão há 60 km de distância), Zona Rural, Dianópolis-TO, e nomeada como **Curadora Definitiva, sua irmã LAURECY DA SILVA CARDOSO**, brasileira, união estável, lavradora, portadora da CI/RG nº 399.831 SSP/TO, inscrita no CPF nº 019.674.831-32, residente na Fazenda Deus Ajuda, s/n, UC: 9159630, (na direção da Fazenda Varjão há 60 km de distância), Zona Rural, Dianópolis-TO, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de junho de 2016. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de Execução de Alimentos, registrada sob o n. 0000551-16.2015.827.2721, movida por D.C. DOS S.J. e outro, representado por sua genitora, Sra. M. DA C. C. DOS S.. em desfavor de **CLETON ALVES JARDIM**, brasileiro, convivendo em regime de união estável, trabalhador rural, CIRG n. 5.106.839 SSP/GO, CPF n. 021.463.381-05, filho de Maria da Conceição Jardim Rezende e Rozivaldo Alves Rezende ; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E, por meio deste fica CITADO o requerido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, 06 de julho de 2016. Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária, digitei, subscrevi. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 5000005-51.2007.827.2721, ajuizada por LUIZ VILA NOVA DA SILVA em desfavor DOMINGOS VILA NOVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, RG. nº. 342033/2via SSP/TO, CPF nº. 000.712.631-01, natural de Pedro Afonso/TO, nascido aos 08.11.1972, filho de Claudiomir Pereira da Silva e Adalgisa Vila Nova da Silva residente e domiciliado na Rua Ceará, nº. 1050, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental grave, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR o Sr. LUIZ VILA NOVA DA SILVA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 72, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil novel, decreto a interdição de DOMINGOS VILA NOVA DA SILVA, qualificado acima, com declaração de que é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de doença mental grave, tudo conforme o relatório médico constante do evento 59. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito o Sr. Luiz Vila Nova da Silva, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755,§ 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se a curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interdito (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se, mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 755, §3º do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face do requerido ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Depois de cumpridas as formalidades leais, procedam-se as baixas necessárias, e arquive-se o presente feito. P.R.I.C. Guaraí, 28 de março de 2016. Ciro Rosa de Oliveira, juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (17/06/2016). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: HERDEIROS, SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS. OBJETIVO: Citação dos herdeiros, sucessores e interessados do inteiro teor da Ação Usucapião de Bem Imóvel - **Autos nº 0005271-86.2016.827.2722, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 510335796216** que NILSON JANTARÁ JUNIOR move em desfavor de ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para, caso queiram, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. **OBJETO: Usucapião do imóvel** Lote 12, desmembrado de parte da Fazenda Umuarama (área A), com área total de 75,3237 há, registrado no CRI de Aliança do Tocantins-TO, no livro 2-G de Registro Geral, às fls. 052 na matrícula nº 1.150, em data de 30/09/93,. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 100.000,00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 07 de julho de 2016.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS]**

O Dr. ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial a vítima **SANDRA PEREIRA DE SOUSA**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os Autos de **Inquérito Policial nº 0004926-91.2014.827.2722 (Chave Processo nº 893490626814)**, que a Justiça Pública como autora move contra **EMERSON PEREIRA BRITO**, tendo como vítima **SANDRA PEREIRA DE SOUSA**, e para que chegue ao conhecimento **DA VÍTIMA**,

expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada do teor da sentença (evento nº 8 dos autos), que segue: “Isto posto, julgo **extinta a punibilidade** do crime atribuído ao autor **Emerson Pereira Brito** diante o reconhecimento da prescrição punitiva antecipada, nos termos do art. 107, IV/CP.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 7 de julho de 2016. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Divórcio Litigioso nº 0001264-42.2016.827.2725, requerida por ANDREIA SILVA SANTOS TRANQUEIRA em desfavor de JOÃO RAIMUNDO TRANQUEIRA, brasileiro, casado, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO **JOÃO RAIMUNDO TRANQUEIRA** de todo teor da presente ação, bem como, INTIMADO para que COMPAREÇA neste Juízo no dia 01/08/2016 09:30 HORAS, para audiência de conciliação, devendo comparecer acompanhado de seu advogado, advertindo que o prazo para contestar iniciar-se-á a partir da audiência. Tudo conforme respeitável despacho exarado nos autos em epígrafe. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 01 de julho de 2016. Eu, KENYA MELISSA BERTELHE COELHO PINHEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000249-23.2011.827.2726 em que figura como sentenciado MARIA LÚCIA GONÇALVES COSTA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, acolhendo o pedido do Ministério Público, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição em perspectiva da pena. 04/07/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000142-42.2012.827.2726 em que figura como sentenciado JAKSON LENNON DE OLIVEIRA SOUZA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do réu JAKSON LENNON DE OLIVEIRA SOUZA nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. 05/04/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000121-42.2007.827.2726 em que figura como sentenciado ESTEVAM DE OLIVEIRA FEITOSA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, incisos V, do Código Penal Brasileiro, acolho o parecer do Ministério Público e julgo extinta a punibilidade da autora do fato ESTEVAM DE OLIVEIRA FEITOSA, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. 10/05/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000120-86.2009.827.2726 em que figura como sentenciado MACIEL ARAÚJO DA SILVA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...) Julgo extinta a punibilidade de MACIEL ARAÚJO DA SILVA em virtude da ausência superveniente de interesse do Estado no exercício do seu poder punitivo tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto. 07/12/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

CLEDSO JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5000104-06.2007.827.2726 em que figura como sentenciado ERIC ANTONINE COSTA FERREIRA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção da punibilidade, parte final a seguir transcrita: “ (...)Diante do exposto, com fundamento no artigo 109, do Código Penal Brasileiro, julgo extinta a punibilidade do acusado ERIC ANTONINE COSTA FERREIRA , ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 302, caput, da Lei nº 9.503/97. 19/11/2015. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

PALMAS
4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº: 0032963-73.2015.827.2729

Ação: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusada: MALU LEMOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITA a acusada MALU LEMOS DE OLIVEIRA, brasileira, união estável, comerciante, nascida aos 26 de junho de 1993, em Abaetuba – PA, CPF nº 045.028.691-63, filha de Luiz Henrique de Oliveira e Márcia Lemos, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de ser interrogada na audiência de instrução e julgamento designada nos autos supracitados para o dia 26 de agosto de 2016 às 14:00h, aonde se acha denunciada na prática do artigo 33, caput da Lei nº 11.343/2006 e artigo 14 da Lei nº 10.826/2003 do Código Penal. INTIMAÇÃO dos termos da decisão judicial a seguir transcrita: “DECISÃO (ré foragida). I – RELATÓRIO. O ilustre representante do Ministério Público ofereceu denúncia em desfavor de MALU LEMOS DE OLIVEIRA acusando-a da prática dos crimes tipificados nos artigos 33, da Lei nº 11.343/06 e artigo 14 da Lei 10.826/03. Em obediência aos termos do artigo 55 da Lei 11.343/06 foi determinada a notificação da acusada para oferecer defesa prévia, no prazo de 10 dias. Por intermédio de Advogado, apresentou a defesa do evento nº 07, arrolando duas testemunhas de defesa. A defesa requereu o indeferimento da exordial acusatória, alegando que possui a mácula da inépcia. No entanto, a denúncia apresenta suficientemente os fatos criminosos supostamente cometidos pela acusada, permitindo a esta a exata compreensão da imputação e a apresentação da defesa, como se fez. Requer a improcedência da denúncia e a consequente absolvição sumária com a imediata expedição do alvará de soltura em favor da denunciada, alegando falta de fundamentos para o processamento da presente ação penal. Subsidiariamente, caso não seja o entendimento requereu a desclassificação do crime tipificado no artigo 33 para o artigo 28 da Lei de Drogas. Requer ainda a concessão da liberdade provisória. II – FUNDAMENTAÇÃO. Em análise à defesa preliminar apresentada, verifica-se que a mesma não traz elementos mínimos para a desconstituição da peça inaugural, uma vez que as questões suscitadas são de mérito, só podendo ser feito um juízo de valor sobre as mesmas após a instrução criminal. Com efeito, há a necessidade de se ouvir em juízo as testemunhas arroladas para que bem se esclareçam os fatos, sobretudo porque os depoimentos juntados no inquérito, até aqui, sustentam mais a acusação. III – DISPOSITIVO. Diante disso, recebo a denúncia. Designo para o dia 26 de agosto de 2016, às 14:00 horas a audiência de instrução e julgamento. Outrossim, sustento a prisão da acusada, valendo-me dos mesmos argumentos que arrimaram o decreto prisional anterior, na medida em que observo que a defesa não apresentou qualquer fundamento que pudesse alterar meu convencimento quanto à matéria. Cite-se. Intimem-se. Cite-se. Intimem-se. Luiz Zilmar dos Santos Pires – Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos e ninguém possa legar ignorância. Mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital, na forma da lei, que será publicado no Diário da Justiça, com cópia afixada no placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos sete do mês de julho de ano de dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu, (J. Nazareno do R. Cunha), Escrivão judicial, lavrei o presente.

Juizado Especial Cível e Criminal – Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 032.2009.902.480-7 Ação Declaratória de Inexistência de Dívida c/c Antecipação Liminar de Tutela e Danos Moraes/Execução da Sentença, tendo como Promovente/Exequente: MARIA LUISA SOUSA DA SILVA e como Promovido/Executado: HG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, sendo o presente para INTIMAR o promovido/executado HG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.243.169/0001-84, da penhora on line efetivada via Bacen Jud, no valor de R\$ 4.709,80 (Quatro mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), realizada no dia 04.12.2014, para, caso queira, opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrita: "Defiro o requerimento em evento nº 130. Proceda a intimação da penhora via Edital. Cumpra-se". Palmas-TO, 14 de outubro de 2015. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2016. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação de Sentença, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 5006307-62.2013.827.2729, Ação de Indenização, tendo como Promovente: DERBETE RONALDO RODRIGUES DA SILVA e como Promovido: DIONEY TYALLES CAVALCANTE, sendo o presente para INTIMAR o promovido: DIONEY TYALLES CAVALCANTE, estando em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada, para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias; apresentar recurso através de advogado particular ou defensor público. Em conformidade com o r. despacho a seguir transcrita: "Intimem-se o requerido, via edital, da sentença lançada aos autos, para, querendo, recorrer no prazo legal de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Palmas-TO, 02 de maio de 2016. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 08 de julho de 2016. Eu, Amanda de Araújo Primo Medeiros, Técnica Judiciária de 1ª Instância, que o digitei e subscrevi.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: D & D COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA- CNPJ/CPF: 07.474.283/0001-52, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037407-35.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025749, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 661,37 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EDITORA EDGREEN LTDA- CNPJ/CPF: 09.559.017/0001-58, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037513-94.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130025870, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.250,40 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à

ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VALDERINA COELHO DA SILVA ME– CNPJ/CPF: 04.157.765/0001-90, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037924-40.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130026190, 20130026191, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R 1.901,55 (Um Mil e Novecentos e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ADERALDO CAVALCANTE DE SOUZA– CNPJ/CPF: 470.684.001-59, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5037937-39.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130026227, 20130026228, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 988,97 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JAVAES ELETRIFICAÇÃO E MONTAGENS LTDA – CNPJ/CPF: 04.218.580/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040556-39.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052697, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 846,16 (Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARTCETERA-TURISMO PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA – CNPJ/CPF: 07.582.238/0001-11, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040578-97.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052716, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 395,52 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA MARLENE RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 952.118.881-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004278-73.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20120001292, 20120001293, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.758,43 (dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TOTAL PLAY LTDA – CNPJ/CPF: 05.362.083/0001-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5040946-09.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052872, 20130052873, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.637,13 (Um Mil e Seiscents e Trinta e Sete Reais e Treze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JULIANA PEREIRA FERNANDES– CNPJ/CPF: 303.175.868-40, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041061-30.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130052898, 20130052899, 20130052900, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 5.717,70 (Cinco Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: RENATO FRANCISCO LIMA DOS SANTOS– CNPJ/CPF: 013.500.861-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041127-10.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130053211, 20130053212, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.458,12 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Doze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCA IRANEIDE DA SILVA ARAUJO – CNPJ/CPF: 912.317.874-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO

FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5041816-54.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130054073, 20130054074, 20130054075, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 710,02 (Setecentos e Dez Reais e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AURICELIA CARNEIRO- CNPJ/CPF: 989.203.321-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042121-38.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130054206, 20130054207, 20130054208, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 883,80 (Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IRACY DOS SANTOS SILVA – CNPJ/CPF: 727.647.163-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042197-62.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130022395, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 721,19 (Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos),, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FRANCISCO ALBERTO VIANA DA SILVA – CNPJ/CPF: 304.624.873-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5042976-17.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055144, 20130055145, 20130055146, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 734,56 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GIVALDO TORRES DA SILVA- CNPJ/CPF: 586.703.271-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5043090-53.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055423, 20130055424, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 679,70 (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo

fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CELIA BRAGA LEMOS– CNPJ/CPF: 270.475.201-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008918-56.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100003872 / 20100003885, 20100003892, 20100003893, 20100003894, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.246,26 (quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA – CNPJ/CPF: 515.830.111-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008844-02.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110000344, 20110000346, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.276,28 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS – CNPJ/CPF: 520.984.351-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008804-20.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110005134, 20110005135, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.980,35 (dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: FABRICIO SOUSA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 997.007.941-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001349-72.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090070461, 20090070464, 20821.258.97276.25, 21422.200.97276.25, 21422.201.97276.25, 21422.202.97276.25, 21422.203.97276.25, 21422.204.97276.25, 21422.205.97276.25, 21422.206.97276.25, 21422.207.97276.25, 21422.208.97276.25, 21422.209.97276.25, 21422.210.97276.25, 21422.211.97276.25, 21610.73.97276.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.500,99 (dois mil quinhentos reais e noventa e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento

de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: AURENICE DIAS ARAUJO– CNPJ/CPF: 435.837.763-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001339-28.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090035854, 21275.11.99737.3, 21275.12.99737.4, 21275.13.99737.5, 21439.41.99737.189, 21439.42.99737.190, 21635.232.99737.213, 21635.232.99737.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.449,34 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: TETO CONSTRUÇÕES SANEAMENTOS E OBRAS LTDA. – CNPJ/CPF: 36.990.232/0001-81, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001331-51.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21308.83.20907.9, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 533,52 (quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e dois centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ELISAFAN MARTINS - ME– CNPJ/CPF: 02.524.014/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001314-15.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20080001712, 21438.166.95072.200, 21438.167.95072.190 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.425,64 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SANDRO ROBERTO DOS SANTOS MOTTA– CNPJ/CPF: 877.763.084-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001313-30.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090070948, 20090070950, 21347.134.39631.25, 21347.135.39631.25, 21347.136.39631.25, 21347.137.39631.25, 21347.138.39631.25, 21347.139.39631.25, 21347.140.39631.25, 21347.141.39631.25, 21347.142.39631.25, 21347.143.39631.25, 21347.144.39631.25, 21347.145.39631.25, 21604.263.39631.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.226,73 (um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DELANO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – CNPJ/CPF: 02.080.540/0001-58, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008443-03.2011.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110002676 / 20110002693, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 44.885,62 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ABNESIO TOMÉ DE SOUSA – CNPJ/CPF: 192.864.303-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001295-09.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21356.109.76483.25, 21356.110.76483.25, 21356.111.76483.25, 21356.112.76483.25, 21356.113.76483.25, 21356.114..76483.25, 21356.115.76483.25, 21356.116.76483.25, 21356.117.76483.25, 21356.118.76483.25, 21356.119.76483.25, 21356.120.76483.25, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 987,48 (novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: DORAL SERVIÇOS AUXIL DE TRANSP AEREO LTDA – CNPJ/CPF: 02.142.884/0001-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001053-50.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090067833, 20090067834, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 44.498,24 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GOVAL SERVICOS GERAIS LTDA – CNPJ/CPF: 26.622.712/0001-36, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001048-28.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090000106, 20090000107, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 37.101,80 (trinta e sete mil cento e um reais e oitenta centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LEILANE ALVES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 586.836.311-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000674-46.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20080001396 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.078,66 (um mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: S. O. S. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME – CNPJ/CPF: 04.626.502/0001-83, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5001043-06.2009.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090000221, 20090000222 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 83.071,77 (oitenta e três mil e setenta e um reais e setenta e sete centavos) , que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: J L CONSTRUTORA LTDA– CNPJ/CPF: 07.636.869/0001-76, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000893-20.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110006973, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.745,50 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: EURIPEDES JOSE DA CRUZ– CNPJ/CPF: 219.537.081-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000946-98.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20110007189, 20110007190, 20110007191, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.547,79 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E POLÍTICAS– CNPJ/CPF: 06.055.300/0001-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0039624-68.2015.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150014629, 20150014630, 20150014631 20150014632 e 20150014635, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 509.274,68 (Quinhentos e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS. – CNPJ/CPF: 002.447.481-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034728-16.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140025904, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 406,72 (Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUCILENE DE ALMEIDA FERREIRA– CNPJ/CPF: 604.410.032-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0034652-89.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140024534, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 806,51 (Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CELIA BRAGA LEMOS – CNPJ/CPF: 270.475.201-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0031137-46.2014.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140012274, 20140012275 e 20140012276, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 463,68 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GRAFICA EXODO LTDA – CNPJ/CPF: 10.713.770/0001-35, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos*

Eletrônico - e-Proc - nº 0030687-06.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140011761, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 594,15 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIGUEL FERREIRA LIMA– CNPJ/CPF: 003.125.801-85, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0025737-51.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009291, 20140009292, 20140009293, 20140009294, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.793,77 (Um Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JUSSARA DA SILVA VASCONCELOS FREIRE TAVARES E OUTRO – CNPJ/CPF: 852.396.821-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0024016-64.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140004267, 20140004268, 20140004269 e 20140004270, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LUCAS MARQUES DE ARAÚJO - ME– CNPJ/CPF: 06.862.638/0001-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0022340-47.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150006710, 20150006711, 20150006712, 20150006713, 20150006714 e 20150006715, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 97.284,71 (Noventa e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CERRADO EDITORA, COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ/CPF: 10.683.730/0001-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021197-57.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida

Ativa nº(S). 20140002897, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 891,42 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GILBERTO RODRIGUES DE JESUS – CNPJ/CPF: 789.303.911-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018546-18.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004670, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.712,46 (Sete Mil e Setecentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: LIDIONFAN ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 022.920.351-54, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018536-71.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150004685, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 10.091,74 (Dez Mil e Noventa e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: JOSE BENEDITO LUSTOSA DA SILVA – CNPJ/CPF: 758.397.171-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0010489-11.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140033170 e 20140033171, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 643,48 (Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GERANILSON RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 499.550.393-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006113-79.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140016593, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.529,46 (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: WAGNER MELO GUTERRES– CNPJ/CPF: 008.011.821-66, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003538-98.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029779 e 20140029780, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.029,92 (Um Mil e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA LÚCIA SILVA E SILVA– CNPJ/CPF: 663.337.761-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0003299-31.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130055945 e 20130055946, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 340,81 (Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 419.592.561-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002952-61.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015923, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.535,84 (Um Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MIGUEL LEITE TORRES – CNPJ/CPF: 624.677.601-97, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5031972-80.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130001263, 20130001264, 20130001265 e 20130001266, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.582,32 (um mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: R.M. DO VALE & CIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.613.517/0001-70, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5030854-69.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016733, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 6.879,03 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ANTONIO EDINOR CARDOSO SALAZAR – CNPJ/CPF: 452.458.193-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027294-22.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014610 e 20130020997, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 891,87 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: IVADENIR MEDEIROS – CNPJ/CPF: 054.782.598-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5019557-02.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120009927 e 20120009928, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.609,05 (um mil seiscentos e nove reais e cinco centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: ARLINDO SILVA DOS REIS – CNPJ/CPF: 068.054.263-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5010297-95.2012.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120005062 e 20120005064, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 644,73 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MATILDES MARTINS LIMA – CNPJ/CPF: 472.294.621-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009943-36.2013.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no

prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20130004598 e 20130004599, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.539,88 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LEMOS – CNPJ/CPF: 431.619.441-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0026299-60.2014.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140009580 e 20140009582, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.337,67 (Dois Mil e Trezentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HANNA & PEDROSA LTDA - ME – CNPJ/CPF: 09.244.207/0001-86, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002444-18.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029617 e 20140029619, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.305,67 (Um Mil e Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: CONSORCIO CR CVL – CNPJ/CPF: 12.148.968/0001-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020033-23.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150005166, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.432,84 (Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: GALERIA CAFE LTDA ME – CNPJ/CPF: 07.909.556/0002-25, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004517-60.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20150000066, 20150000067 e 20150000068, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 22.658,62 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitai e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: APARECIDA JOSE DE ALMEIDA MAGALHAES - ME – CNPJ/CPF: 26.864.140/0001-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002388-82.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140029578, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 621,15 (Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quinze Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitai e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARIA DE LOUDES FREIRE VIEIRA – CNPJ/CPF: 425.833.221-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002369-76.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140015818, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.564,56 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitai e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MARTINS & CARVALHO LTDA – CNPJ/CPF: 00.127.745/0001-16, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002307-36.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140028778 e 20140028779, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.936,72 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitai e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: HELIONIRA GOMES DA SILVA – CNPJ/CPF: 926.641.991-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000452-22.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20140027799, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.448,34 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitai e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 07 de julho de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: MS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 09.497.529/0001-37, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0001392-84.2015.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140029325, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.108,68 (Um Mil e Cento e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 25 de maio de 2016. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 0020250-66.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SILVIO ANTONIO DA SILVEIRA – CNPJ/CPF: 214.254.696-04

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0020473-19.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADILSON LIMA CARDOSO – CNPJ/CPF: 557.251.981-20

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0021024-33.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WELTON CARVALHO DA LUZ – CNPJ/CPF: 873.380.411-72

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas

necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0021200-12.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COMERCIAL CENTER PAES LTDA ME – CNPJ/CPF: 11.090.626/0001-52

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0021742-30.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ZULMA SANTOS DE BRITO – CNPJ/CPF: 052.572.518-09

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0012372-90.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CÉSAR HANNA HALUM – CNPJ/CPF: 085.840.601-20

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 24 de novembro de 2015. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0010207-70.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUCIA MARIA FELIX NOGUEIRA – CNPJ/CPF: 613.009.181-87

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI

determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0010128-91.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: NATAL RIBEIRO MACIEL – CNPJ/CPF: 389.423.131-91

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento do montante penhorado nestes autos no evento 16 e convertido em depósito judicial. Custas *ex vi legis*. Honorários inclusos no valor a ser levantado. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0009480-14.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: SEVERIANO BARBOSA SOARES – CNPJ/CPF: 216.413.231-91

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0009309-57.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARLEDES JOSE HILARIO NUNES – CNPJ/CPF: 510.707.401-44

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008983-97.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: WELVIS SOARES CAMARGO – CNPJ/CPF: 003.062.761-35

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel,

oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constritos via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008950-10.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RICARDO CHARLES DA SILVA RIBEIRO – CNPJ/CPF: 485.278.581-34

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constritos via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008902-51.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MANOEL ALENCAR NETO – CNPJ/CPF: 212.706.601-44

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008837-56.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JAMILTON PEREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF: 262.289.041-91

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008815-32.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: VINICIO GOMES BARBOSA – CNPJ/CPF: 232.607.776-87

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou

valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0008225-21.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSÉ DE ASSIS CAROLINO – CNPJ/CPF: 086.883.384-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0005427-87.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ODEMAR DO NASCIMENTO SANTOS – CNPJ/CPF: 449.705.364-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já quitados, conforme comprovante juntado aos autos pela própria Exequente. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 25 de setembro de 2015. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0005149-86.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LOJA MACONICA MENSAGEIROS DA LUZ – CNPJ/CPF: 05.029.247/0001-54

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. *SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015).*"

Autos: 0004490-14.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: RIBEIRO & PIMENTEL LTDA ME – CNPJ/CPF: 04.066.416/0001-63

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Sem prejuízo, comprovado o recolhimento das respectivas custas processuais finais e taxa judiciária, PROCEDA-SE o imediato desbloqueio dos valores constritos via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0004476-93.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ARLINDO DA SILVA ROCHA – CNPJ/CPF: 052.135.331-91

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários pela parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0002971-04.2014.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUIS ALBERTO ALVES DA COSTA – CNPJ/CPF: 888.874.481-91

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0002712-72.2015.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IDALMA ROSA MARQUES – CNPJ/CPF: 868.802.091-49

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juiza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

Autos: 0002580-78.2016.827.2729

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANDREA ALBUQUERQUE VIEIRA – CNPJ/CPF: 013.286.741-93

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, no que diz respeito a CDA nº 20150018416, 20150018417 e 20150018415, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Por outro lado, com fulcro no art. 803, I e no artigo 485, inciso VI, ambos do Novo Código de Processo Civil, em relação a CDA nº 20150018412, 20150018413 e 20150018414, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em razão da ausência do interesse de agir. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)."

PARANÃ **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

Justiça Gratuita

O Doutor MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Usucapião (processo nº 0000864-41.2015.827.2732), Fazenda São Pedro - Município de Paranã-TO, tendo como requerente RANULFO CUNHA DA SILVA, e como requerido JOSE CARLOS DA SILVA, sendo o presente para CONHECIMENTO E CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS, CONFRONTANTES E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, para responderem aos termos da presente Ação de Usucapião, contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: Autos nº 0000864-41.2015.8272.2732. **DESPACHO. Pauta-se audiência de conciliação.** Cite-se o requerido para a audiência, advertindo-o deque o prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, a contar da audiência de conciliação, caso não hava composição, ou do pedido do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação, e ainda, que o não oferecimento de contestação implicará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. Oficie-se às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se possuem interesse no feito. **A escrivania deverá observar, quando da designação da audiência, que o requerido deverá ser citado com pelo menos 20 (vente) dias de antecedência da audiência. Advirta-se as partes de que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu á audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois portento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado. Cumprase.** Paranã, 4 de março. 2016. as) Dr. MARCIO SOARES DA CUNHA – JUIZ DE DIREITO. E, para que ninguém aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital de que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 07 de julho de 2016. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica judiciária digitei.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Portaria**

PORTARIA Nº 2628, de 08 de julho de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 16.0.000004890-2,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 1417, de 18 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 2º O artigo 2º da Portaria nº 1418, de 18 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 3º O artigo 2º da Portaria nº 1431, de 19 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 4º O artigo 2º da Portaria nº 1433, de 19 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 5º O artigo 2º da Portaria nº 1435, de 19 de abril de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 6º O artigo 2º da Portaria nº 2043, de 31 de maio de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 7º O artigo 2º da Portaria nº 2048, de 01 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 8º O artigo 2º da Portaria nº 2188, de 8 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 9º O artigo 2º da Portaria nº 2250, de 13 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 10º O artigo 2º da Portaria nº 2269, de 14 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 11º O artigo 2º da Portaria nº 2370, de 20 de junho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 12º O artigo 2º da Portaria nº 2559 de 1º de julho de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam designados os juízes Gerson Fernandes Azevedo e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.”

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de junho de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisão

DECISÃO

Trata-se de prestação de contas relativo aos repasses financeiros efetuados pela CEPEMA nos termos do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO apresentada pela Associação Beneficente Santa Edwiges.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a CEPEMA e a entidade, sendo determinado pelo juízo da 4ª Vara Criminal o repasse mensal de R\$ 1000,00 (mil reais) durante o período de junho de 2014 a junho de 2015, efetuado via alvará judicial.

Conforme se verifica do relatório técnico nº 16/2015, os repasses financeiros realizado pela CEPEMA no ano de 2014 compreendido do período de junho a dezembro totaliza o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme emissão de Alvará Judicial para transferência fls. 143/148,150 e extratos bancários. No ano de 2015 compreendido do período de janeiro a junho totaliza o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme emissão de Alvará Judicial para transferência fls. 151/156, no entanto, constam extratos bancários até o mês de maio de 2015, fl 160, montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas pela entidade, com ressalvas, não se opondo a homologação, tendo em vista as notas explicativas de fls. 176 e 177 dos autos.

O artigo 10, § 1º do Provimento n. 15/2012 CGJ-TO dispõe que:

As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 10 de janeiro referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços que foram prestados, respeitados os ditames do art. 5º, § 2º deste Provimento.

A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido, encaminhou a este juízo relatório de prestação de contas, juntou documentos comprobatórios dos gastos realizados no projeto “Sopão da Vida para idosos e moradores de rua”.

É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos benéficos. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade.

A entidade deverá observar criteriosamente a devida prestação de contas dos períodos subsequentes, anexando os respectivos extratos bancários e notas fiscais, no prazo legal para que não ocorra intercorrências e até mesmo o descredenciamento.

Diante do exposto, acolho parecer ministerial e, homologo a prestação de contas da entidade Associação Beneficente Santa Edwiges referente ao período de junho de 2014 a junho de 2015 nos termos do artigo 10§ 2º, do provimento 15/2012 CGJ-TO.

Encaminhe-se cópia desta decisão à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, nos termos do artigo 10, § 4º, do referido provimento.

Intime-se. Cumpra-se.

Palmas, 10 de junho de 2016.

Luiz Zilmar dos Santos Pires
Juiz de Direito

Aviso**AVISO Nº 84 / 2016 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS**

O DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento ao § 2º, do artigo 2º da Resolução nº 81/2009 - do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, torna pública a relação de serventias extrajudiciais vagas no âmbito do Estado do Tocantins, conforme dados extraídos do Módulo de Cadastro do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE:

ORDEM CRONOLÓGICA	COMARCA	DISTRITO	CNS	SERVENTIA	SITUAÇÃO TJ	DATA DA VACÂNCIA	MOTIVO DA VACÂNCIA
1.	TOCANTINIA	LIZARDA	126722	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo
2.	GOIATINS	GOIATINS	129106	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo
3.	TOCANTINIA	LIZARDA	128298	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo
4.	PORTO NACIONAL	MONTE CARMO DO	128504	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provido por titular efetivo
5.	PORTO NACIONAL	FATIMA	129056	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	14/05/1982	Não provida por titular efetivo
6.	PEIXE	PEIXE	128611	SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	15/10/1984	Decisão do CNJ
7.	PEIXE	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	127316	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/01/1988	Não provida por titular efetivo
8.	ARAGUATINS	ARAGUATINS	126805	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/05/1989	Decisão do CNJ
9.	GURUPI	GURUPI	128926	TABELIONATO 1º DE NOTAS (*Sub Judice)	Provida Interinamente	01/11/1989	Decisão do CNJ
10.	GURUPI	GURUPI	128785	TABELIONATO 2º DE NOTAS (*Sub Judice)	Provida Interinamente	01/03/1990	Decisão do CNJ
11.	DIANÓPOLIS	RIO CONCEICAO DA	148023	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	20/02/1991	Não provida por titular efetivo
12.	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	128413	SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
13.	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	0	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	26/03/1993	Não instalada
14.	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	128975	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
15.	TOCANTINIA	LAJEADO	126920	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo

16.	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	139105	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
17.	NOVO ACORDO	SAO FELIX DO TOCANTINS	127415	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
18.	ARAGUAINA	SANTA FE DO ARAGUAIA	139063	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
19.	AURORA TOCANTINS	DO NOVO ALEGRE	127340	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
20.	PONTE ALTA TOCANTINS	DO MATEIROS	126755	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
21.	PARAÍSO TOCANTINS	DO ABREULANDIA	139071	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
22.	PORTO NACIONAL	SILVANOPOLIS	139048	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
23.	ARAGUAINA	MURICILANDIA		SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	26/03/1993	Não instalada
24.	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	126862	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
25.	ARAGUAINA	ARAGOMINAS	154625	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
26.	NOVO ACORDO	LAGOA TOCANTINS	DO 126748	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
27.	ARAGUAINA	ARAGUANA	127159	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
28.	DIANÓPOLIS	TAIPAS TOCANTINS	DO 126680	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo
29.	ARAGUAINA	CARMOLANDIA		SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	26/03/1993	Não instalada
30.	NATIVIDADE	NATIVIDADE	129239	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provada Interinamente	10/08/1993	Aposentadoria do titular
31.	COLINAS TOCANTINS	DO PRESIDENTE KENNEDY	129122	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ
32.	NATIVIDADE	CHAPADA NATIVIDADE	DA 126896	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	25/02/1994	Aposentadoria do titular
33.	COLMÉIA	COLMEIA	188520	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	19/03/1994	Decisão do CNJ
34.	ITAGUATINS	MAURILANDIA DO TOCANTINS	DO 128488	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provada Interinamente	28/11/1994	Renúncia do titular
35.	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	129072	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provada Interinamente	18/04/1995	Decisão do CNJ

36.	GOIATINS	BARRA DO OURO	154765	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/04/1996	Não provida por titular efetivo
37.	ARAGUAINA	ARAGUAINA	126995	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	19/12/1996	Decisão do CNJ
38.	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	127100	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/03/1997	Renúncia do titular
39.	WANDERLÂNDIA	WANDERLANDIA	127175	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	28/04/1997	Aposentadoria do titular
40.	ARAGUAINA	ARAGUAINA	127621	SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS	Provida Interinamente	17/07/1997	Aposentadoria da titular
41.	MIRANORTE	DOIS IRMÃOS	127373	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/10/1997	Aposentadoria da titular
42.	PONTE ALTA TOCANTINS	PINDORAMA TOCANTINS	DO 129155	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/10/1997	Aposentadoria do titular
43.	ITACAJÁ	ITACAJA	127076	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	25/03/1998	Aposentadoria do titular
44.	TOCANTINIA	RIO SONO	127019	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	06/04/1998	Renúncia do titular
45.	MIRANORTE	MIRANORTE	128330	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS (*Sub Judice)	Provida Interinamente	18/06/1998	Decisão do CNJ
46.	COLMÉIA	ITAPORA TOCANTINS	DO 129312	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	21/10/1998	Aposentadoria do titular
47.	ARAPOEMA	ARAPOEMA	128512	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	11/01/1999	Aposentadoria do titular
48.	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	127050	SERVENTIA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/04/1999	Aposentadoria do titular
49.	GURUPI	CARIRI TOCANTINS	DO 126516	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	24/07/2000	Renúncia do titular
50.	PARAÍSO TOCANTINS	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	DO 126607	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/04/2001	Óbito do titular
51.	ARAGUAINA	ARAGUAINA	128181	TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	18/06/2001	Decisão do CNJ
52.	DIANÓPOLIS	CONCEICAO TOCANTINS	DO 126904	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	28/06/2001	Aposentadoria do titular
53.	ANANÁS	RIACHINHO	139196	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	30/07/2001	Renúncia do titular
54.	ARAPOEMA	ARAPOEMA	128389	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	20/12/2001	Renúncia do titular
55.	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	139147	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	05/06/2002	Renúncia do titular
56.	MIRANORTE	RIO DOS BOIS	126953	SERVENTIA DE	Provida	13/06/2002	Renúncia do

				REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Interinamente		titular
57.	AURORA TOCANTINS	DO COMBINADO	127209	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	27/06/2002	Óbito do titular
58.	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	127084	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	08/07/2002	Renúncia do titular
59.	ALVORADA	ALVORADA	126490	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	13/10/2002	Decisão do CNJ
60.	COLMÉIA	COUTO MAGALHAES	127092	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	30/01/2003	Remoção do titular
61.	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	126961	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/02/2003	Renúncia do titular
62.	COLMÉIA	GOIANORTE	126839	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/04/2003	Renúncia do titular
63.	PONTE ALTA TOCANTINS	DO PINDORAMA TOCANTINS DO	126557	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	14/05/2003	Óbito do titular
64.	GURUPI	DUERE	127944	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	25/05/2003	Renúncia do titular
65.	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	129247	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	05/04/2005	Aposentadoria do titular
66.	ANANÁS	RIACHINHO	128918	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/01/2006	Óbito do titular
67.	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIROPOLIS	127191	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/10/2007	Aposentadoria do titular
68.	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	127449	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/04/2008	Renúncia do titular
69.	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	129064	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	08/08/2008	Óbito do titular
70.	AXIXÁ DO TOCANTINS	SITIO NOVO DO TOCANTINS	128991	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/08/2008	Óbito do titular
71.	GURUPI	ALIANCA TOCANTINS DO	128439	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	15/09/2008	Renúncia do titular
72.	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	127027	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	19/10/2009	Aposentadoria do titular
73.	COLINAS TOCANTINS	DO TUPIRATINS	128686	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,	Provida Interinamente	17/11/2009	Perda Delegação da do titular

				PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS			
74.	XAMBIOÁ	XAMBIOA	128272	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	23/11/2009	Óbito do titular
75.	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	127001	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/02/2010	Renúncia do titular
76.	ARAGUATINS	SAO BENTO DO TOCANTINS	128603	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	06/07/2010	Remoção do titular
77.	ALMAS	ALMAS	129163	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção do titular
78.	AURORA TOCANTINS	DO AURORA TOCANTINS	DO 128157	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção do titular
79.	PEIXE	JAU TOCANTINS	DO 126771	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção do titular
80.	ANANÁS	ANANAS	128868	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	21/09/2010	Óbito do titular
81.	ARRAIAS	ARRAIAS	129114	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/01/2011	Óbito do titular
82.	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	128322	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	25/03/2011	Óbito do titular
83.	WANDERLÂNDIA	DARCINOPOLIS	127290	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/03/2011	Renúncia do titular
84.	COLINAS TOCANTINS	DO TUPIRATINS	127365	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	29/05/2011	Óbito do titular
85.	FILADÉLFIA	FILADEFIA	128454	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	13/06/2011	Opção do titular pelo Depositário Público
86.	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXA TOCANTINS	DO 128538	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	19/08/2011	Óbito do titular
87.	MIRACEMA TOCANTINS	DO MIRACEMA TOCANTINS	DO 127746	SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	08/10/2011	Óbito do titular
88.	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA TOCANTINS	DO 154153	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	29/06/2012	Renúncia do titular
89.	ARAGUATINS	ARAGUATINS	126441	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	04/07/2012	Renúncia do titular
90.	COLINAS TOCANTINS	DO JUARINA	127332	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/07/2012	Renúncia do Titular
91.	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	128801	SERVENTIA DE REGISTRO	Provida Interinamente	01/08/2012	Renúncia do titular

				IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS			
92.	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	126714	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	12/10/2012	Óbito do titular
93.	FILADÉLFIA	FILADEFIA	129270	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	27/11/2012	Renúncia do titular
94.	XAMBIOÁ	XAMBIOA	128769	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	13/12/2012	Renúncia do titular
95.	PARAÍSO TOCANTINS	DO PARAISO TOCANTINS DO	128090	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS (*Sub Judice)	Provida Interinamente	10/01/2013	Renúncia do titular
96.	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	127118	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	14/01/2013	Opção do titular pelo Depositário Público
97.	TOCANTINÓPOLIS	NAZARE	127795	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	14/01/2013	Óbito do titular
98.	ARAGUAINA	ARAGUANA	129213	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	22/02/2013	Renúncia do titular
99.	ITAGUATINS	ITAGUATINS	138776	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	07/05/2013	Renúncia do titular
100.	ANANÁS	ANANAS	128132	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	06/07/2013	Óbito do titular
101.	TOCANTINIA	TOCANTINIA	128082	SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	23/08/2013	Renúncia do titular

102.	NATIVIDADE	NATIVIDADE	126938	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	30/09/2013	Aposentadoria do titular
103.	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	154773	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	12/05/2014	Renúncia do titular
104.	PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	154435	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	13/05/2014	Renúncia do titular
105.	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	127993	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	23/05/2014	Renúncia do titular
106.	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	127571	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	23/07/2014	óbito do titular
107.	PIUM	PIUM	128470	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/11/2014	Aposentadoria do titular
108.	TOCANTINÓPOLIS	NAZARE	126797	SERVENTIA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	19/12/2014	Óbito do titular
109.	WANDERLÂNDIA	WANDERLANDIA	126656	SERVENTIA DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	27/10/2015	Renúncia do titular
110.	AURORA TOCANTINS	AURORA TOCANTINS	DO 127753	SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	29/06/2016	Extinção Delegação da

Atualizada em 5 de julho de 2016

*Serventias Sub Judice:

09. SERVENTIA DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI. (CNS128926).

Processo - PCO - 0028214-30.2014.4.01.3400 - (Seção Judiciária do Distrito Federal 8ª Vara)

10. SERVENTIA DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GURUPI. (CNS 128585).

Processo - ACO 2276 - AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA – STF

45. SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS DE MIRANORTE. (CNS 128330).

Pedido de Providências nº 0003898-94.2013.2.00.0000, Decisão 24/07/2014. (ID 01473235), interposição de Recurso 08/08/2014, (evento 1499113), pendente de julgamento.

95. SERVENTIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS. (CNS 128090)

Pendência de julgamento do RMS nº 45911/TO, Recurso em Mandado de Segurança interposto no Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente ao Mandado de Segurança nº 5006027-33.2013.827.0000, Impetrado no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Desembargador Eurípedes Lamounier
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA N° 2621/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16236/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Magistrado(a) **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matricula 211572**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 25,26, por seu deslocamento de Comarca Guarai para Comarca de Colméia, no dia 07/07/2016, com a finalidade de Substituição automática em Colméia durante o período de 04/07 a 02/08/16..

Art. 2º Conceder ao(a) servidor(a) **Stela Macedo Machado, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matricula 353238**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 , por seu deslocamento de Comarca Guarai para Comarca de Colméia, no dia 07/07/2016, com a finalidade de Substituição automática em Colméia durante o período de 04/07 a 02/08/16..

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2620/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16239/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **João Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matricula 353451**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína/TO, no período de 7 a 08/07/2016, com a finalidade de vistoria técnica na obra em construção do Fórum da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2619/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16223/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matricula 352084**, o valor de R\$ 156,47, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 36,67, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da

Confusão/TO -Distrito de Cristalândia, no dia 04/07/2016, com a finalidade de realizar inspeção na Cadeia Pública de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Conceder ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo, Matricula 352990**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Lagoa da Confusão/TO -Distrito de Cristalândia, no dia 04/07/2016, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado na realização de inspeção na Cadeia Pública de Lagoa da Confusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2618/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16224/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matricula 240759**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Pedro Afonso/TO, no período de 6 a 07/07/2016, com a finalidade de atender a solicitação do SEI 16.0.000007675-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2617/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16226/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jean Carlos Rodrigues da Silva, Assistente de Suporte Técnico, Matricula 353478**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Natividade, Alvorada, Figueiropolis e Araguaçu/TO, no período de 11 a 16/07/2016, com a finalidade de atender solicitação dos SEI's 16.0.000003068-0 Natividade 16.0.000004432-0 Figueirópolis 16.0.000005521-6 Araguaçu 13.0.000155742-9 Alvorada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2616/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16228/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352459**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no período de 4 a 06/07/2016, com a finalidade de exercício da substituição automática para realização de audiências, visitar cadeia e atos processuais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2615/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 7 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16232/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina de Farias, Psicóloga, Matricula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga/TO para Altamira/TO, no dia 07/07/2016, com a finalidade de visita domiciliar para interdição, autos nº 0000687-25.2016.827.2738.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2602/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 6 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15895/2016, RESOLVE: reitificar a Portaria 2218/2016, publicada no DJ 3826 de 13/06/2016, para **excluir** da viagem a servidora **Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenadora de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça, Matricula 352163**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2597/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16221/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matricula 352377**, o valor de R\$ 891,45, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 379,74, por seu deslocamento de Aurora/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 6 a 08/07/2016, com a finalidade de submissão de trabalho à banca de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2596/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16222/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivão Judicial, Matricula 352582**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia/TO para Palmas/TO, no período de 23 a 24/06/2016, com a finalidade de levar computadores para manutenção de urgência, conforme autorização SEI nº 16.0.000010841-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2595/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº

16185/2016, RESOLVE: retificar a Portaria 2563/2016, publicada no DJ 3842 de 05/07/2016, para onde se: por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 18 a 20/07/2016, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, sentenças e decisões, leia-se: por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Ananás/TO, no período de 18 a 20/07/2016, com a finalidade de realizar audiências, proferir despachos, sentenças e decisões.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2592/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16214/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matricula 352060**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 7 a 09/04/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2591/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16205/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista, Matricula 353233**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguaína e Colinas/TO, no período de 5 a 08/07/2016, com a finalidade de conduzir engenheiros da diretoria de obras nas referidas comarcas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2590/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16215/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matricula 352060**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 27 a 29/04/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA N° 2589/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16216/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matricula 352060**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 12 a 14/05/2016, com a finalidade de participação nas aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 2588/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16218/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão, Matricula 292635**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguatins e Colinas/TO, no período de 5 a 09/07/2016, com a finalidade de fazer manutenção em computadores, conforme SEIs 16.0.000010059-9 e 16.0.000001799-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 2587/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16220/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matricula 168634**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Paraíso/TO, no dia 01/07/2016, com a finalidade de acompanhar equipe de manutenção predial na realização de serviços no Fórum da Comarca de Paraíso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORATARIA N° 2586/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 5 de julho de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 16208/2016, RESOLVE: **revogar** a Portaria 2570/2016, publicada no DJ 3842 de 05/07/2016.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 12.0.000003865-0

CONTRATO Nº 52/2011

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Imobiliária Morada do Sol.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 052/2011, conforme previsto na Cláusula Quarta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de junho de 2015 a maio de 2016, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste é de 11,0936%, aplicado a partir do dia 02/06/2016, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 689,64 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando para R\$ 6.906,17 (seis mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 82.874,04 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 052/2011, ao processo nº. 12.0.000003865-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 13.0.000214393-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 05/2014.

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONVENIADO: Município de Porto Nacional.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do item 2.1.1 da Cláusula Segunda, do Convênio 05/2014, nos termos que seguem:

“2.1. omissis;

2.1.1. O ônus remuneratório/indenizatório e demais encargos sociais dos servidores, ora cedidos e/ou disponibilizados, são de responsabilidade do CONVENIADO, ressalvado o auxílio alimentação que será pago pelo CONVENENTE, observando disponibilidade orçamentária.”.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.000005007-9

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 32/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Belladata Buffet & Restaurante LTDA – ME.

OBJETO DA ATA: Registro de preços visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de Buffet, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para atender às necessidades deste Tribunal de Justiça.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 83/2016

PROCESSO: 16.0.000011645-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Ilda Monteiro Carvalho.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 78/2016

PROCESSO: 16.0.000010344-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Rejane Pereira Pinto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 76/2016

PROCESSO: 16.0.000010473-0

CREDENCIADE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Marcilene Barros Marinho Gonçalves.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 81/2016

PROCESSO: 16.0.000011646-0

CREDENCIADE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Marisa Conceição Bandeira.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2016.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 16.0.000007990-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 03/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 029/2016

NOTA DE EMPENHO: 2016NE00257

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprim. do Poder Judiciário

CONTRATADA: Saraiva Distribuidora Eireli - ME

CNPJ: 03.818.333/0001-10

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens permanentes (fogão industrial com duas bocas, micro-ondas 30 litros, ventilador pedestal com climatizador, armário copa/cozinha) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 9.156,00 (Nove mil cento e cinquenta e seis reais)

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1145.3065

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Subitens 12 e 42

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 04 de Julho de 2016.

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA</p> <p>PRESIDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p><u>JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊCIA</u> Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO</p> <p>Dr. RONICLAY ALVES MORAIS</p> <p>CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES</p> <p>VICE-PRESIDENTE Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</p> <p><u>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</u> Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p><u>JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA</u> Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA</p> <p>Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA</p> <p>TRIBUNAL PLENO</p> <p>Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)</p> <p>Des. AMADO CILTON ROSA</p> <p>Des. JOSÉ DE MOURA FILHO</p> <p>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</p> <p>Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</p> <p>Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES</p> <p>Juíza CÉLIA REGINA REGIS</p> <p>JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)</p> <p>Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)</p> <p>1^a CÂMARA CÍVEL Des. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00)</p> <p>1^a TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)</p> <p>2^a TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)</p> <p>2^a CÂMARA CÍVEL Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente) ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.</p> <p>1^a TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)</p> <p>2^a TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Revisor)</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p> <p>1^a CÂMARA CRIMINAL Des. MOURA FILHO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00)</p> <p>1^a TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator)</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)</p> <p>2^a TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Revisor)</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p> <p>CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p>Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</p> <p>Des. MOURA FILHO</p> <p>Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.</p>	<p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)</p> <p>3^a TURMA JULGADORA Des. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)</p> <p>4^a TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)</p> <p>Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Vogal)</p> <p>5^a TURMA JULGADORA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)</p> <p>Des. MOURA FILHO (Revisor)</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)</p> <p>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p>Des. LUIZ GADOTTI</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)</p> <p>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</p> <p>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p>Des. LUIZ GADOTTI</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>OUVIDORIA Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT</p> <p>DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO</p> <p>2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr</p> <p>3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA</p> <p>DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</p> <p>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL</p> <p>FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO</p> <p>DIRETOR ADMINISTRATIVO</p> <p>CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS</p> <p>DIRETOR FINANCEIRO</p> <p>MARISTELA ALVES REZENDE</p> <p>DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>VANUSA BASTOS</p> <p>DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>MARCO AURÉLIO GIRALDE</p> <p>DIRETOR JUDICIÁRIO</p> <p>FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO</p> <p>DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES</p> <p>DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS</p> <p>JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR</p> <p>CONTROLADOR INTERNO</p> <p>SIDNEY ARAUJO SOUSA</p> <p>Divisão Diário da Justiça</p> <p>JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço</p> <p>KALESSANDRE GOMES PAROTIVO Chefe de Serviço</p> <p>Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h</p>	<p>COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p>Des. LUIZ GADOTTI</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)</p> <p>Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.</p> <p>COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO</p> <p>Des. MAYSA VENDRAMINI ROSAL</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MOURA FILHO</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS</p> <p>Des. JACQUELINE ADORNO</p> <p>Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. RONALDO EURÍPEDES</p> <p>Des. LUIZ GADOTTI</p> <p>Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER</p> <p>Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)</p> <p>OUVIDORIA Des. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE</p> <p>ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT</p> <p>DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO</p> <p>2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr</p> <p>3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA</p> <p>DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO</p> <p>DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL</p> <p>FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO</p> <p>DIRETOR ADMINISTRATIVO</p> <p>CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS</p> <p>DIRETOR FINANCEIRO</p> <p>MARISTELA ALVES REZENDE</p> <p>DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>VANUSA BASTOS</p> <p>DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>MARCO AURÉLIO GIRALDE</p> <p>DIRETOR JUDICIÁRIO</p> <p>FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO</p> <p>DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS</p> <p>JULIANA ALENCAR W</p>
---	--	---